

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



## Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu - Ba. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO nº 02\2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia e 22 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 056\2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

**Considerando** - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu Art. 31: Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

- I comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;
- II Relatório de Gestão do SUS;
- III avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

**Considerando:** o art. 36. da mesma Lei Complementar – “O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

Art. 41. (Lei Complementar 141/2012) Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar.

**Considerado:** Que foram analisados todos os documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para análise e apreciação dos conselheiros;

**Considerando** – Que os percentuais mínimos constitucionais foram cumpridos em 17,23% foram aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu - Ba. Controle Social e Cidadania

Resolve:

**Artigo 1º-** Emitir o parecer pela aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde do exercício 2017, no âmbito do conselho municipal de saúde de Morro do Chapéu Estado da Bahia.

**Artigo 2º-** A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPÉU BA, 22 DE MARÇO DE 2018.

  
Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS.

### Conselheiros Presentes:

Sirlene Jesus Santos Aguiar de Melo  
Patrícia Valdi Regis  
Monique de Oliveira Gomes  
Eliane Oliveira de Almeida  
Dionete da Silva Moraes de Paula  
Tereza Antonete de Jesus  
Karina Luiza R. Souza

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO nº 03/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 056/2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

**Considerando** – A Portaria nº 919, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 28 de junho de 2017 **Aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros** para o Programa de Melhorias Sanitárias, Domiciliares e contemplará intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

**Considerando** - Que o Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas contemplará a Restauração e/ou Reconstrução de domicílios situados em área endêmica, visando a melhoria das habitações e respectivos ambientes externos (peridomicílio), cujas condições físicas favoreçam a colonização de vetores transmissores da Doença de Chagas.

**Parágrafo único:** O Anexo II e o "Manual de Elaboração de Projeto de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas", disponível no sítio eletrônico <http://www.funasa.gov.br>, apresentam os eixos de atuação e os itens financiáveis para este programa.

**Considerando** Que atendimento dos pleitos por parte da FUNASA estará condicionado à disponibilidade e à programação orçamentária, sendo que a FUNASA poderá, a seu critério, solicitar alterações nos valores das propostas, caso entenda necessário, objetivando permitir uma maior abrangência da ação, em função do recurso orçamentário disponível.

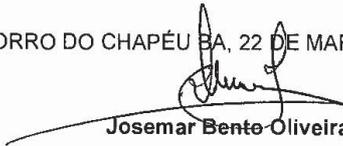
**Resolve:**

**Artigo 1º- Apreciar e pelo quanto aprovar** a implantação de 88 (oitenta e oito) unidades melhorias sanitária no povoado de Beira do Rio com financiamento da FUNASIMS.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde através de comissões formadas para esta finalidade acompanhará a execução do referido projeto e comunicará ao CMS sobre quaisquer alterações, bem como apresentará e lista final dos beneficiários.

**Artigo 2º-** A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPÉU BA, 22 DE MARÇO DE 2018.

  
Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS.